



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Instituto Municipal de Vigilância Sanitária,
Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária
S/IVISA-RIO

NOTA TÉCNICA S/IVISA-RIO COVID-19 Nº 14/21

Decreto Rio nº 48.425, de 13 de janeiro de 2021.

Suspende temporariamente a presença de público em Estádios e Ginásios Esportivos.

A presente Nota Técnica, emitida pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – S/IVISA-RIO, tem o objetivo de esclarecer que a situação epidemiológica do Município de risco elevado para a transmissão da Covid-19 requer cautela para a liberação de eventos esportivos de grande porte com a presença de público, em razão do potencial impacto causado pelo potencial de aglomeração na entrada e saída e deslocamento de pessoas.

Por esse motivo, o Decreto Rio 48.425, de 2021 suspende a realização de eventos esportivos com a presença de público em estádios e ginásios.

Em relação à solicitação do Clube do Flamengo para a Secretaria Municipal de Saúde, considerando a falta de elementos mais detalhados acerca de protocolos sanitários específicos, voltados à realização das partidas finais do campeonato carioca com a presença de público nos dias 15 e 22 de maio de 2021, e considerando também a situação epidemiológica, indeferimos a solicitação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2021.


RODRIGO PRADO
Presidente do S/IVISA-RIO


DANIEL SORANZ
Secretário Municipal de Saúde